



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 038/2016 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA COSTA E COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI-ME.

Processo nº: **23117.007838/2016-98**

Tomada de Preços nº **005/2016**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **COSTA E COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.696.357/0001-00**, estabelecida na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Trinta e Três, nº 481, Setor Sul, CEP 38300-030, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador o Sr. Marcello Nehme Costa, portador da Cédula de Identidade nº M 7.361.032 e inscrito no CPF sob o nº 992.177.836-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 038/2016, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007838/2016-98, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2016, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual de **09/12/2017 a 31/07/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do contrato permanecerá de **R\$ 659.340,54** (Seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e eventuais termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 01 de dezembro de 2017.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Valder Steffen Júnior
Reitor

**COSTA E COSTA CONTRUÇÃO
E MANUTENÇÃO EIRELI - ME**
Marcello Nehme Costa
Sócio/Administrador

TSTEMUNHAS

Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73

Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61